

RESOLUÇÃO SESA Nº 465/2023

Designa Comissão Processante para condução do Processo Administrativo para Apuração de Responsabilidade – PAAR, relacionado ao contratado mediante o instrumento n.º 2220-325/2018 decorrente do Pregão Eletrônico n.º 168/2018, nos moldes da Lei Federal 8.666/1993 e Lei Estadual 15.608/2007.

O Secretário de Estado da Saúde, gestor do Sistema Único de Saúde do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º, incisos I e XIII, da Lei Estadual nº 21.352, de 1 de janeiro de 2023, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131, do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, a Lei Federal nº: 8.666/1993; Lei Estadual n.º 15.608/2007; e considerando a instrução do protocolo 16.880.839-9.

RESOLVE,

Art. 1º. Designar a Comissão Processante para condução do Processo Administrativo para Apuração de Responsabilidade – PAAR em desfavor da empresa Lavebrás Gestão de Têxteis S.A. (CNPJ n.º 06.272.575/0065-04), referente o descumprimento da cláusula 8.1.27, 10.2, 10.2.21 e 10.2.26 do instrumento contratual e itens 1.2.3 e 1.3.3 do Edital do Pregão Eletrônico:

- I - Victor Giovanni Gasparoto, RG 4.074.309-0, como presidente;
- II - Marlus Nogari Siqueira, RG 7.758.554-4, como secretário(a);
- III - Fabiane Ferraz Tavnar Faller, RG 14.933.453-0, como vogal.

Art. 2º. Tratam-se os fatos de possíveis descumprimentos referentes às cláusulas do edital de licitação, podendo incidir nas penalidades previstas no Instrumento Convocatório, como advertência, multa, indenização, suspensão temporária de participação em licitação e, até mesmo, a declaração de inidoneidade devido ao abandono da execução, conforme também prevê o art. 150 e seguintes da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

Art. 3º Para bem cumprir as suas atribuições, os servidores designados terão acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como, deverão colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinente.

Art. 4º. Esta Resolução passa a vigorar na data de sua publicação.

Curitiba, 17 de abril de 2023.

Assinado eletronicamente

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto

(Beto Preto)

Secretário de Estado da Saúde

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

1



ePROCOLO



Documento: **Resolucao_465_16.880.8399.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 17/04/2023 11:09.

Inserido ao protocolo **16.880.839-9** por: **Raquel Steimbach Burgel** em: 17/04/2023 09:12.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
dae752a8c070facece9624221f256a07.



Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

Protocolo	39199/2023	 Diário Oficial Executivo
Título	Resolução SESA 465/2023	 Secretaria da Saúde
Órgão	SESA - Secretaria de Estado da Saúde	 Resolução-EX (Gratuita)
Depositário	RAQUEL STEIMBACH BURGEL	 Resolução 465 2023.rtf 129,20 KB
E-mail	RAQUEL@SESA.PR.GOV.BR	
Enviada em	17/04/2023 14:48	
Data de publicação		
 18/04/2023 Terça-feira	Gratuita	Aprovada
		17/04/23 14:58
		 Nº da Edição do Diário: 11401
Histórico	TRIAGEM REALIZADA	